

BELÉM-PA, 28 DE JULHO DE 2020

DIRETRIZ TÉCNICA 002/2020/DCO/FPF

REFERÊNCIA: INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE TORCIDAS E TOTENS.

*Após analisada e aprovada a solicitação dos clubes em relação a instalação de Faixas de Torcidas Organizadas e/ou Totem com a imagem de torcedores durante os jogos do Campeonato Paraense de Futebol Profissional da 1ª Divisão de 2020, doravante denominado “**PARAENSE BANPARÁ 2020**”, faz-se necessário o cumprimento do Protocolo de Segurança elaborado pela Federação Paraense de Futebol para atendermos as recomendações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, portanto estamos estabelecendo as Diretrizes Técnicas mostradas abaixo, a fim de que as mesmas sejam respeitadas por todos os envolvidos para que possamos retomar a nossa atividade dentro da maior segurança possível.*

1 – Para a instalação das Faixas de Torcidas Organizadas e/ou Totem com as imagens de torcedores, os clubes deverão solicitar através de ofício a autorização junto à Diretoria de Competições da Federação Paraense de Futebol com antecedência mínima de 48 hs do horário programado para início do jogo;

2 – As instalações devem ocorrer de acordo com o horário de cada partida, conforme abaixo:

2.1 – Jogo no período da manhã a instalação deverá ser realizada no dia anterior ao jogo;

2.2 – Jogo no período da tarde e à noite a instalação deverá ser realizada até às 11:00 hs do dia do jogo;

3 – Os responsáveis pela instalação e desinstalação devem estar testados e os resultados dos testes obrigatoriamente acompanharão o pedido para instalação das Faixas e/ou Totens, sendo permitido o número máximo de 04 (quatro) pessoas por Faixa e até 06 (seis) pessoas para a instalação de Totens;

- 4 – Os responsáveis tanto para instalar como para desinstalar as Faixas e/ou Totens, antes de entrar nos estádios devem estar equipados com Equipamentos de Proteção Individual e terão suas temperaturas aferidas, de tal sorte que será proibida a entrada de pessoas que apresentem temperaturas com valores acima de 37,5°;*
- 5 – Fica terminantemente proibida a permanência dos responsáveis pelas instalações e desinstalações nos estádios durante a realização da partida;*
- 6 – A desinstalação deverá ocorrer no período da tarde para os jogos realizados no horário da manhã e no dia seguinte para os jogos realizados nos períodos da tarde e noite.*

DCO/FPF